

B)294  
PROP.  
DURB  
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08/2022

PROPOSTA

Nº 201 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 06/04/2022

DELIBERAÇÃO Nº 1270/2022

**Assunto: Processo N.º437/21 Titular do Processo:** NUNO HENRIQUE REBELO CASCAIS CASTRO CALADO E JOANA SOFIA AMARO FLORINDO

**Requerimento N.º :**7776/21

**Requerente:** NUNO HENRIQUE REBELO CASCAIS CASTRO CALADO E JOANA SOFIA AMARO FLORINDO

**Local:** RUA DOS DESCOBRIMENTOS LOTE 278/279

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

**O Técnico:** ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

**Data:**23/3/2022

**PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, anexos, piscina e muro de vedação.**

Respeita a pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação ( adiante designado RJUE ), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 11474 da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua dos Descobrimentos, 278/279, Brejos de Azeitão, com a área de 727,50m<sup>2</sup>.

Pretendem os requerentes, a construção de moradia unifamiliar, térrea, com 173,47m<sup>2</sup> de STP, anexo destinado a arrumos, com a área de 13,10m<sup>2</sup>, e ainda, não contabilizados para efeito da STP, canil com a área de 14,06m<sup>2</sup>, piscina com a área de 23,10m<sup>2</sup> e 27,99m<sup>3</sup> de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 186,57m2 = 8 395,65€

Taxa Piscina = 9,95€ x 27,99m3 = 278,50€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

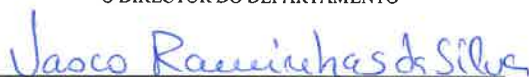
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 7776/21, de 30/09/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



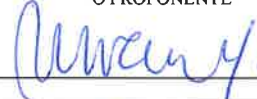
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por:            Votos Contra;            Abstencões; 11 Votos a Favor.

*aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

